

DECRETO Nº 1990/91

De, 23 de maio de 1991.

Desapropria por Utilidade Pública um lote de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, letra "b", do Decreto Lei nº3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590, §2º, ítem II do Código Cível Brasileiro.

DECRETA:

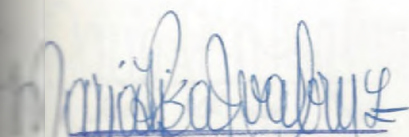
Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO POR UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do art. 5º, letra b, do Decreto-Lei, nº 3.265/41, de 21 de Junho de 1941, combinado com o art. 590, §2º do ítem II do Código Cível Brasileiro, um lote de terreno de nº 28, da Quadra 100, no Loteamento denominado Jardim Santa Tereza, de propriedade da Srª.MARIA DE FÁTIMA SILVÉRIO CORREIA, com os seguintes limites e dimensões: ao norte: com a Rua XXXIII, com 30,00m; ao sul: com parte do lote nº27, com 30,00m; ao leste: com a Rua XL, com 48,60 e a Oeste: com o lote nº16, com 48,60m, com uma área total de 450,00m<sup>2</sup>.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a construção de um Colégio Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 23 de maio de 1991.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

  
Maria Rita da Cruz  
Secretária Mun. de Administração  
CPF 063.477.384-49